

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1977

NÚMERO 130

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.359, DE 11 DE JULHO DE 1977

Institui o "Dia dos Síndicos"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o "Dia dos Síndicos", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Jorge Maluly Neto, Secretário das Relações do Trabalho

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de julho de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.360, DE 11 DE JULHO DE 1977

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Charqueada, com sede em Charqueada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Charqueada, com sede em Charqueada.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de julho de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.361, DE 11 DE JULHO DE 1977

Dá a denominação de "Comendador Antonio Figueiredo Navas" ao Centro Estadual Interescolar de Promissão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Comendador Antonio Figueiredo Navas" o Centro Estadual Interescolar de Promissão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de julho de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.362, DE 11 DE JULHO DE 1977

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Museu "Prudente de Moraes", com sede em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Museu "Prudente de Moraes" com sede em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de julho de 1977

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 9.972, DE 11 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre outorga da Ordem do Ipiranga

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Grão Mestre da Ordem de Ipiranga, e

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Instituído o Dia dos Síndicos Página 1
- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando entidade de utilidade pública Página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre outorga da Ordem do Ipiranga Página 1
- Revogando os Decretos n.ºs 8.146, de 5-7-76; 8.542, de 15-9-76; 8.633, de 22-9-76 e 9.070, de 17-11-76 Página 1

CONCURSOS

- Servidores para o Centro de Pesquisas Aplicadas de Recursos Naturais da Ilha do Cardoso — Classificação Página 72
- Escriturários para a Divisão Regional de Ensino de Prudente — Convocação Página 73
- Escriturários para a SUCEN — Ribeirão Preto — Classificação e convocação Página 74
- Auxiliar de campo para a SUCEN — Convocação Página 74
- Psicólogo para o Hospital das Clínicas — Inscrições Página 76
- Escriturários para o Hospital das Clínicas — Resultado ... Página 78
- Livre-docência para a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — Inscrições Página 79
- Auxiliar de laboratório para o Campus de Araçatuba — UNESP — Classificação Página 80
- Pessoal técnico administrativo para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação Página 80
- Servidores para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — UNESP — Inscrições Página 80

Considerando que com meritória atividade e alto brilho o Dr. Pedro Tassinari Filho, exerceu o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura de seu Governo;

Considerando que é dever do Estado manifestar de público seu reconhecimento aos que o servem com dedicação e espírito cívico,

Decreta:

Artigo 1.º — É conferida, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, ao Dr. Pedro Tassinari Filho, no grau de Grande Oficial, a Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n.º 52.064, de 20 de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Férlies Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 11 de julho de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.973, DE 11 DE JULHO DE 1977

Revoga os Decretos que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que em março do corrente ano a Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP firmou convênio com o Banco Nacional de Habitação — BNH passando a operar como seu agente promotor e financeiro;

Considerando que, em virtude de tal fato, a quase totalidade dos conjuntos habitacionais a serem construídos por essa Empresa deverão ser financiados por aquela Instituição;

Considerando que o Banco Nacional de Habitação — BNH, exige expressamente que as unidades habitacionais a serem implantadas tenham fixado o preço final, a partir da concorrência para construção, computando-se para isso valores finais de terreno, projeto, construção e infra-estrutura;

Considerando que nas desapropriações por via judicial fica a Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP impossibilitada de atender a tal exigência, em face da demora no desate da lide;

NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL